

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 459/92

Concede Reajuste Salarial

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica concedido Reajuste Salarial de 100% (cem por cento) sobre os atuais níveis salariais.
- Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/92.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 29 de Outubro de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.